



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 217

Disponibilização: 29/11/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Diretoria do Foro - SJBA	3
JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Campo Formoso	6
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 217

Disponibilização: 29/11/2021

Diretoria do Foro - SJBA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

EDITAL

Comunica os períodos de Inspeção Ordinária Anual, referentes ao exercício de 2022, nos serviços das Secretarias das Varas da Seção Judiciária da Bahia e Subseções vinculadas, bem como das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais e do Centro Judiciário de Conciliação.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 97 Provimento COGER n.10126799, de 19/04/2020, e na Circular COGER 20/21 (14366095), e considerando os períodos indicados pelas Varas da Seção Judiciária da Bahia e das Subseções vinculadas, pelas Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais e pelo Centro Judiciário de Conciliação,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao que dispõe o Provimento n. 10126799, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e, tendo em vista o constante nos autos do PAe SEI n. 0026155-84.2021.4.01.8004, haverá **INSPEÇÃO ORDINÁRIA em 2022** nos serviços da Secretaria das Varas da Justiça Federal de 1º Grau da Seção Judiciária da Bahia e das Subseções Judiciárias, bem como nas Turmas Recursais e no Centro Judiciário de Conciliação, na forma do calendário abaixo:

Unidade Judiciária	Período
8ª Vara da SJBA	04 a 08/04/2022
12ª Vara da SJBA	
Vara Única da SSJ de Irecê	
13ª Vara da SJBA	06 a 08 e 11 a 12/04/2022
2ª Vara da SJBA	25 a 29/04/2022
16ª Vara da SJBA	02 a 06/05/2022
Vara Única da SSJ de Alagoinhas	09 a 13/05/22
1ª Vara da SJBA	16 a 20/05/2022
5ª Vara da SJBA	
21ª Vara da SJBA	
Vara Única da SSJ de Barreiras	
Vara Única da SSJ de Juazeiro	
3ª Vara da SJBA	23 a 27/05/2022
4ª Vara da SJBA	
6ª Vara da SJBA	
7ª Vara da SJBA	
11ª Vara da SJBA	
14ª Vara da SJBA	
17ª Vara da SJBA	
18ª Vara da SJBA	

20ª Vara da SJBA	
23ª Vara da SJBA	
2ª Vara da SSJ de Feira de Santana	
Vara Única da SSJ de Guanambi	
Vara Única da SSJ de Teixeira de Freitas	
10ª Vara da SJBA	30/05 a 03/06/2022
15ª Vara da SJBA	
Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC	
Vara Única da SSJ de Bom Jesus da Lapa	
Vara Única da SSJ de Campo Formoso	
3ª Vara da SSJ de Feira de Santana	
Vara Única da SSJ de Ilhéus	
Vara Única de Paulo Afonso	06 a 10/06/2022
9ª Vara da SJBA	
Vara Única da SSJ de Eunápolis	
1ª Vara da SSJ de Feira de Santana	
1ª Vara da SSJ de Itabuna	
2ª Vara da SSJ de Itabuna	
1ª Vara da SSJ de Vitória da Conquista	
2ª Vara da SSJ de Vitória da Conquista	04 a 08/07/2022
22ª Vara da SJBA	
19ª Vara da SJBA	11 a 15/07/2022
24ª Vara da SJBA	18 a 22/07/2022
1ª, 2ª, 3ª e 4ª Turmas Recursais	
Vara Única da SSJ de Jequié	

Na forma do art. 20, da Resolução CJF nº 496, de 13.02.2006, do Conselho da Justiça Federal, cada inspeção será precedida de Edital a ser expedido pelo Juiz Federal responsável pela respectiva unidade judiciária.

Juiz Federal **FÁBIO MOREIRA RAMIRO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 25/11/2021, às 15:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14531067** e o código CRC **BF4372DC**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 217

Disponibilização: 29/11/2021

JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Campo Formoso



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

DESPACHO

Tendo em vista o quanto certificado pelo Oficial de Justiça 14096404, responsável pela tentativa frustrada de busca e apreensão dos autos n. **0002137-45.2018.4.01.3302**, que foram levados em carga pela advogada JUCIARA DA SILVA ABREU SANTANA, OAB/SP296465, em 19/12/2019, renove-se, pela derradeira vez, a intimação da causídica, pelo DJ-e, para que providencie, no prazo de 10(dez) dias úteis, a entrega dos autos físicos na Secretaria da Subseção de Campo Formoso.

Não sendo constatada a devolução do processo no prazo ora estipulado, expeça-se ofício ao Ministério Público Federal, encaminhando-lhe cópia de todas as diligências efetivadas, para adoção das providências cabíveis.

Após, diligencie a Secretaria a distribuição no PJE da ação de restauração de autos, à luz do artigo 712 do CPC, trasladando-se para os autos da restauração este despacho e todas as peças pertinentes.

Campo Formoso, *[na data da assinatura]*

PEDRO VINÍCIUS MORAES CARNEIRO

Juiz Federal Substituto da SSJ de Campo Formoso



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Vinícius Moraes Carneiro, Juiz Federal Substituto**, em 23/11/2021, às 07:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14503089** e o código CRC **79685520**.